

LEI Nº 3.101, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Publicada no Diário Oficial nº 4.622

Institui o Setembro Verde, mês da Doação de Órgãos no Estado do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Tocantins o mês da doação de órgãos denominado Setembro Verde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado